

BOLETIM INFORMATIVO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Índice:

1. COVID 19
2. Estrutura Organizacional da AGED
3. Fundamentos Institucionais da Estruturação da Aged/MA
4. Informes
5. Estrutura Administrativa
6. Portarias
 - 6.1 Licença Médica
 - 6.2 Licença Prêmio
 - 6.3 Ordem de Serviço
7. Férias/mês

Criado pelo Decreto nº13. 202/93 de 30 de junho de 1993. Diário Oficial nº 190, de 04 de outubro de 1993.

Ano: 2021 Edição nº 01 Mês: Janeiro Páginas: 13

1. COVID 19



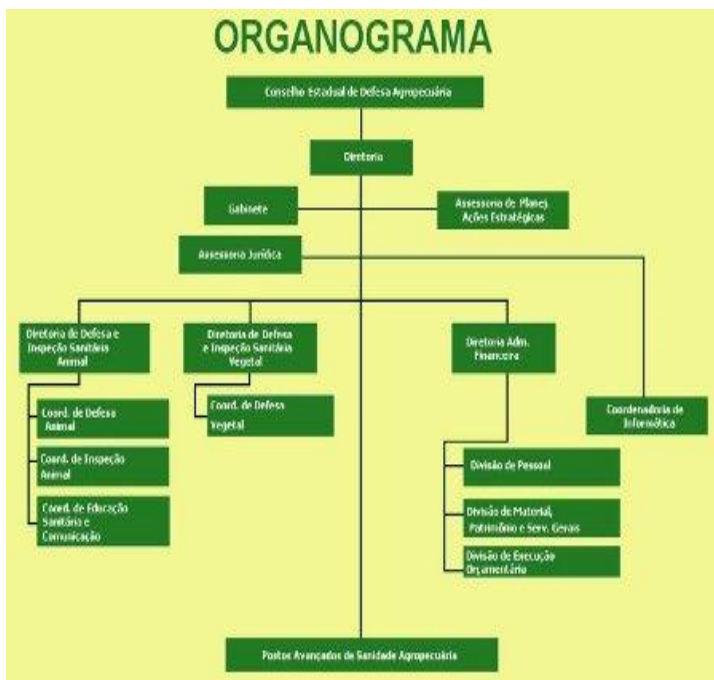
Av. Marechal Castelo Branco nº13, Edifício
Jorge Nicolau, São Francisco.
CEP: 65076-091 São Luís – MA.
CNPJ: 05.057.657/0001-09
Fone: (98)3218-8417
Site: www.aged.ma.gov.br

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AGED

MISSÃO

Exercer a Defesa Sanitária Animal e Vegetal, Assegurando a Oferta de Produtos de Qualidade e Contribuir Para a Preservação da Saúde Pública e do Meio Ambiente Melhorando a Qualidade de Vida da População.

ORGANOGRAMA



Decreto nº 19.399 de 24 de fevereiro de 2003

Dispõe sobre a reorganização da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED. (D.O., pág. 10 nº 042 de 28 de fevereiro de 2003).

Decreto nº 20.539 de 21 de maio de 2004

Estabelece medidas administrativas no âmbito do programa de Reestruturação Organizacional e Ajuste Fiscal do Governo do Estado do Maranhão. (D. O. nº 104, pág.27 de 31 de maio de 2004),

Art.1º O quadro de cargos em comissão constantes das estruturas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta terão suas quantidades reduzidas de 30%.

Decreto nº 20.671 de 23 de julho de 2003

Art. 1º A Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED-MA, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural –SEAGRO, fica organizada nos termos deste Decreto.

Decreto nº 21.638 de 23 de novembro de 2005

Aprova o Regimento da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED-MA, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aprovado o Regimento da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED-MA, que com este se publica.

Regimento da Agência Estadual de Defesa Agropecuária – AGED/MA

Título I

Da Natureza e Missão Básica

Art. 1º A Agência Estadual de Defesa Agropecuária – AGED – MA, constituída nos termos da Lei nº 7.734, de 19 de abril de 2002, e organizada pelo Decreto nº 20.671, de 23 de julho de 2004, é dotada de personalidade jurídica de direito público, sob a forma de autarquia, com autonomia administrativa, técnica, financeira, patrimonial e receitas próprias, integrante da administração indireta do Governo do Estado, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural –SEAGRO, tem por missão básica planejar, coordenar e executar programas de promoção e proteção da saúde vegetal e animal, a educação sanitária e a inspeção dos produtos e subprodutos de origem agropecuária, constituindo-se na autoridade estadual de sanidade agropecuária.

Nova Regionalização do Estado do Maranhão Lei Complementar nº 108 de 21 de novembro de 2007

Dispõe sobre a criação de regiões para o planejamento, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam instituídas, para fins de planejamento governamental, 32 regiões de planejamento no Estado do

3. FUNDAMENTOS INSTITUCIONAIS DA ESTRUTURAÇÃO DA AGED/MA

Lei nº 7.734 de 19 de abril de 2002

Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional do Governo do Estado. **Art. 1º** - Ficam criadas as Gerências de Estado. **Art.2º** - Ficam criados os seguintes órgãos da administração indireta – início I – Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED – Autarquia Estadual. **Art. 37º** – Os servidores da Gerência de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico com lotação na Subgerência de Programas Especiais e na Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. Parágrafo único – Os servidores lotados na Supervisão de Defesa e Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e Vegetal da Subgerência de Agricultura, passam a compor o Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED.

Decreto nº 18.596 de 25 de abril de 2002

Dispõe sobre a organização da Estrutura da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão (AGED) (D.O. nº081, pág.07 de 26 de abril de 2002).

Maranhão, organizadas na forma do Anexo desta Lei Complementar.

Lei nº 9.492, de 10 de novembro de 2011

Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Grupo Ocupacional Atividades de Fiscalização Agropecuária – AFA e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Grupo Ocupacional atividades de Fiscalização Agropecuária – AFA, que integra a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED-MA.

Lei Estadual nº 9.664, de 17 de julho de 2012

Dispõe sobre o Plano Geral de Carreiras dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual – PGCE, e dá outras providências.

4. INFORMES

DIÁRIAS

Decreto 22.985 de 20 de março de 2007

Dispõe sobre a concessão de diárias, **Art. 6º** – O total de diárias atribuídas não poderá exceder a 120 (cento e vinte) por ano.

Decreto 31.290 de 09 de novembro de 2015

Altera dispositivo do Decreto nº 22.985, de 20 de março de 2007, que dispõe sobre a concessão de diárias do serviço público estadual, administração direta, autárquica, fundacional, empresas públicas e sociedades de economia mista, e dá outras providências.

Art. 1º O **art. 6º** do Decreto nº 22.985, de 20 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O total de diárias atribuídas ao servidor público civil e militar não poderá exceder a 60 (sessenta) dias por ano, salvo em casos excepcionais, e com prévia e expressa autorização do Secretário de Estado do Planejamento, mediante requerimento fundamentado do Secretário de Estado a qual o servidor for vinculado."

Decreto 34.848, de 14 de Maio De 2019.

Prorroga o período de suspensão de concessão de diárias e passagens aéreas no âmbito do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e tendo em vista o Decreto nº 34.579, de 23 de novembro de 2018,

Art. 1º O período de suspensão de concessão de novas diárias e passagens aéreas para todos os servidores civis e militares passará a vigorar até 15 de julho de 2019, aplicando-se ao período o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 4º do Decreto nº 34.579, de 23 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTATUTO DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO

Lei nº 6.107 de 27 de julho de 1994

FALTAS

Faltas abonadas, **Art.170º**

As faltas abonadas a critério do Chefe imediato do servidor, o máximo de 5 (cinco) por mês, desde que não seja ultrapassado o limite de 15 (quinze) por ano.

LICENCAS

Art. 118º. Conceder-se-á licença ao servidor:

- Para tratamento de saúde;
- Por motivo de acidente em serviço e doença profissional;
- Por motivo de doença de pessoa da família;
- À gestante ou adotante;
- Paternidade;
- Para acompanhar cônjuge ou companheiro;
- Para serviço militar;
- Como prêmio à assiduidade;
- Para tratar de interesses particulares;
- Para desempenho de mandato classista.

Licença Prêmio À Assiduidade, Art. 145º.

Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo.

Art. 146 – Para fins de licença-prêmio, não se consideram intercepção de exercício os afastamentos enumerados no Art. 170.

Parágrafo Único – No caso do inciso I do referido artigo, somente não se consideram intercepção do exercício as faltas, abonadas ou não, até o limite de 15 (quinze) por ano e 45 (quarenta e cinco) por quinquênio.

Art. 147 – A requerimento do interessado, a licença-prêmio poderá ser concedida em dois períodos não inferiores a 30 (trinta) dias.

Licença Para Tratar De Interesses Particulares, Art. 151º.

A critério da Administração poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licença para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração, prorrogável uma única vez por período não superior a esse limite (Redação dada pela Lei nº 7.683, de 28 de setembro de 2001).

DOS AFASTAMENTOS

Art. 153º. O servidor poderá se afastar do exercício funcional desde que devidamente autorizado:

I - Sem prejuízo da remuneração:

- a. Quando estudante, como incentivo à sua formação profissional;
- b. Para realizar missão ou estudo em outro ponto do território nacional e no exterior;
- c. Para participar de curso de doutorado, mestrado, especialização ou aperfeiçoamento no Estado;
- d. Quando mãe de excepcional;
- e. Para exercer atividade político-partidária;
- f. Por até 8 (oito) dias, por motivo de casamento;

- g. Por até 8 (oito) dias, em decorrência de falecimento do cônjuge ou companheiro, pais, madrastas, padrastos, pais adotivos, filho, menor sob guarda ou tutela, irmãos;
- h. Quando convocado para participar de júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- i. Para doação de sangue, por 1 (um) dia;
- j. Por motivo de alistamento eleitoral, até 2 (dois) dias;
- k. Quando requisitado pela Justiça Eleitoral, nos termos de lei específica;
- l. Quando convocado pela Justiça Eleitoral para integrar mesa receptora ou junta apuradora.

5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

REGIONAIS		
CARGO/ SIMBOLOGIA	NOME	MUNICÍPIO
Chefe da Regional - DANS-3	Damião Renildo de Macedo Barbosa	Açailândia
Chefe da Regional - DANS-3	Manoel Joaquim Viana	Bacabal
Chefe da Regional - DANS-3	Eugenio Pacelli Pinto Pires	Balsas
Chefe da Regional - DANS-3	Nilberto Alves Castilho	Barra do Corda
Chefe da Regional - DANS-3	Nadia Oliveira Medeiros	Caxias
Chefe da Regional - DANS-3	Solany Maria Domingues	Chapadinha
Chefe da Regional - DANS-3	Ana Raysa Verde Abas	Codó
Chefe da Regional - DANS-3	Fernanda Rodrigues Rolim Araújo	Imperatriz
Chefe da Regional - DANS-3	José Hyrton Dantas Carneiro Júnior	Itapecuru-Mirim
Chefe da Regional - DANS-3	Robert Ferreira Barroso de Carvalho	Pedreiras
Chefe da Regional - DANS-3	Jailson Malheiros Muniz	Presidente Dutra

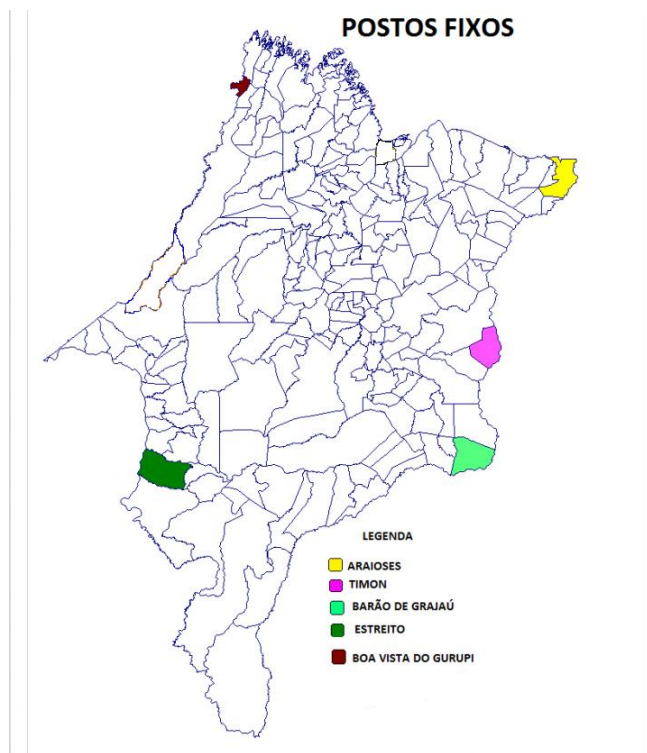
REGIONAIS		
CARGO/ SIMBOLOGIA	NOME	MUNICÍPIO
Chefe da Regional - DANS-3	José Wendel Araújo Soares	Pinheiro
Chefe da Regional - DANS-3	Layza Michelle de Azevedo Freitas	Rosário
Chefe da Regional - DANS-3	Assuero Batista Feitosa Júnior	São Luís
Chefe da Regional - DANS-3	Rudglan Gleige Dutra da Costa	Santa Inês
Chefe da Regional - DANS-3	Waldívia Dias Oliveira	São João dos Patos
Chefe da Regional - DANS-3	Ana Cláudia Costa Macedo	Viana
Chefe da Regional - DANS-3	Cleide Machado Cunha	Zé Doca
TOTAL DE CARGOS		18

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

SEDE	
CARGO/SIMBOLOGIA	NOME
Diretora Geral - (ISOLADO)	Fabiola Ewerton K.Mesquita
Chefe de Gabinete- (DAS-1)	Emanuelly Barros de Lima Mesquita
Diretor de Defesa e Inspeção Sanitária Animal - (DANS-1)	Tânia Maria Duarte Silva
Diretoria de Defesa e Inspeção Sanitária Vegetal - (DANS-1)	Antônia Lúcia Sardinha Malheiros dos Santos
Diretor Administrativo e Financeiro - (DANS-1)	Pedro Barbosa de Carvalho
Assessor de Planejamento e Ações Estratégicas - (DANS-3)	Fábio Ferreira Soares
Chefe da Assessoria de Controle Interno - (DANS-3)	Ana Cristina Cysneiro Milhomem New York
Corregedor Setorial - (DANS-3)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Coord. de Defesa Animal - (DAS-1)	Jucielly Campos de Oliveira
Coord. de Insp. Animal - (DAS-1)	Marcelo de Abreu Falcão
Coord. de Defesa Vegetal - (DAS-1)	Keyla Maria Teles Vieira Carvalho
Coord. de Educ. Sanit. e Comunicação - (DAS-1)	João Batista da Silva Filho
Coord. de Informática - (DAS-1)	Charles Pereira Neves
Coordenador Administrativo - (DAS-1)	Rommel de Sousa Coutinho
Assessor Jurídico - (DAS-1)	Giuliano Araújo da Silva
Assessor Jurídico - (DAS-1)	Pedro Gustavo Penha Moreira
Assessor I - (DAS-1)	Suyane Santos Costa Scanssette
Assessor I - (DAS-1)	Hélida Maria Ferreira da Silva

SEDE	
CARGO/SIMBOLOGIA	NOME
Assessor Sênior - (DAS-1)	João Carlos Rabelo
Assessor Sênior - (DAS-1)	José de Ribamar Brito
Assessor Sênior - (DAS-1)	Christian Domingos de Oliveira
Chefe da Divisão e Execução Orçamentária - (DAS-2)	Maria da Conceição Cunha Sá
Chefe da Divisão de Pessoal (DAS-2)	Augusta França Boaes Silva
Chefe da Divisão de Material, Patrimônio e Serv. Gerais - (DAS-2)	Layra Lucy Silva de Albuquerque Sousa
Chefe do Serviço de Transportes - (DAS-3)	Fileto Silva Soares
Assessor Técnico - (DAS-3)	Conceição de Maria Pereira Neves
Assessor Técnico (DAS-3)	Edilene Santos Silva e Silva de Brito
Assessor Técnico (DAS-3)	Leonardo Araújo Lopes
Secretária - (DAÍ-1)	Karine Lima Garcêz
Auxiliar de Serviços de Informática - (DAI-1)	Robson da Silva Sousa
Auxiliar de Serviços - (DAI-1)	Adriana Reis Ferreira Coelho
Auxiliar de Serviços - (DAI-1)	Ana Cláudia Lima Garcêz
Auxiliar de Serviços - (DAI-1)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Auxiliar de Serviços - (DAÍ-1)	Cleide Rosa Sodrê Castro
Auxiliar de Serviços - (DAÍ-5)	Antonio Moreira de Carvalho
Motorista - (DAI-1)	Mizael Moreira Silva
TOTAL DE CARGOS	36

POSTO FIXO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA



3 – BARREIRA: BARÃO DE GRAJAÚ

Localização: Município de Barão de Grajaú

Coordenadas: S 06° 45' 18,3" e W 43° 00' 51,3"

Unidade Regional: São João dos Patos

ULSAV: Barão de Grajaú

Contato: (89) 3523 1078 (89) 3523 1643

4 – BARREIRA: ESTREITO

Localização: Município de Estreito

Coordenadas: S 06° 33' 32,8" e W 47° 27' 12,3"

Unidade Regional: Imperatriz

ULSAV: Estreito

Contato: (99) 3531 6277 (99) 3531 7816

ULSAV – Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal
Fonte: Site da Aged/MA.

1 – BARREIRA: PIRANGI

Localização: Município de Araioes

Coordenadas: S 03° 05' 27,3" e W 41° 54' 22,2"

Unidade Regional: Chapadinha

ULSAV: Araioes

Contato: (98) 3478 1536; Telefone público (98) 3478 1374

2 – BARREIRA: POSTO FISCAL ESPECIAL DE TIMON

Localização: Município de Timon

Coordenadas: S 05° 07' 54,7" e W 42° 49' 13,9"

Unidade Regional: Caxias

ULSAV: Timon

Contato: (99) 3212 9053 (99) 3212 4216

5 – BARREIRA: BOA VISTA DO GURUPI

Localização: Município de Boa Vista do Gurupi

Coordenadas: S 01° 47' 35" e W 46° 18' 12,8"

Unidade Regional: Zé Doca

ULSAV: Boa vista do Gurupi

Contato: (98) 3222 1087

6. PORTARIAS

6.1 LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 018/2021-AGED/MA SÃO LUÍS, 27 DE JANEIRO DE 2021. A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO (AGED – MA), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder retroativamente à servidora **LEILA NEGREIROS LIMA**, Fiscal Estadual Agropecuário, Classe B, Referência 006, do Grupo da AFA, ID 00009125-00, lotada na ULSAV de Caxias / UR de Caxias, **120 (cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde**, devendo ser considerado no período de **30 de outubro de 2020 a 26 de fevereiro de 2021**, de conformidade com o art. 123, §2º, da Lei 6.107, de 27/07/94, tendo em vista o que consta o Processo nº 0001354/2021 – IPREV, de 06/01/2021, com base em laudos médicos e perícia realizada pela Diretoria de Perícias Médicas / IPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ANTONIA LÚCIA SARDINHA M. DOS SANTOS
Diretora Geral (Respondendo)
AGED/MA

6.2 LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 012/2021-AGED/MA SÃO LUÍS, 18 DE JANEIRO DE 2021. A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora **CLAUDIANA LIMA AZEVEDO FIALHO**, Especialista em Saúde (Médico Veterinário), Classe Especial, Ref. 11, do Grupo ADM GERAL –

NIV SUP, matrícula/ID nº 00008837-01, do Quadro de Pessoal desta Agência, lotada na ULSAV de Lago da Pedra - Unidade Regional de Pedreiras, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio à Assiduidade**, devendo ser considerado o período de **01 de fevereiro a 01 de maio de 2021**, referente aos 2/3 (dois terços) restante do quinquênio de 2004/2009 e 1/3 (um terço) primeira parte do quinquênio 2009/2014, de conformidade com o art. 145, da Lei 6.107, de 27/07/94, tendo em vista o que consta no Processo nº 0001351/2021, de 06/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ANTONIA LÚCIA SARDINHA M. DOS SANTOS
Diretora Geral (Respondendo)
AGED/MA

PORTARIA Nº 016/2021-AGED/MA SÃO LUÍS, 26 DE JANEIRO DE 2021. A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora **EDIANA GOMES FERREIRA**, Técnico de Fiscalização Agropecuária, Classe C, Ref. 07, do Grupo AFA, matrícula/ID nº 00009008-00, do Quadro de Pessoal desta Agência, lotada no PFFA de Boa Vista do Gurupi - Unidade Regional de Zé Doca, **60 (sessenta) dias de Licença Prêmio à Assiduidade**, devendo ser considerado o período de **01 de março a 29 de abril de 2021**, referente aos 1/3 (um terço) restante do quinquênio de 2005/2010 e 1/3 (um terço) primeira parte do quinquênio 2010/2015, de conformidade com o art. 145, da Lei 6.107, de 27/07/94, tendo em vista o que consta no Processo nº 0005923/2021, de 14/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ANTONIA LÚCIA SARDINHA M. DOS SANTOS
Diretora Geral (Respondendo)
AGED/MA

PORTARIA Nº 017/2021-AGED/MA SÃO LUÍS, 26 DE JANEIRO DE 2021. A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE CARLOS DOS SANTOS**, Analista Executivo (Contador III), Classe Especial, Ref. 11, do Grupo ADM GERAL – NIV SUP, matrícula/ID nº 00008737-00, do Quadro de Pessoal desta Agência, lotado na DAF / Setor de Controle Contábil, **30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Assiduidade**, devendo ser considerado o período de **01 de fevereiro a 02 de março de 2021**, referente aos 1/3 (um terço) primeira parte do quinquênio 2012/2017, de conformidade com o art. 145, da Lei 6.107, de 27/07/94, tendo em vista o que consta no Processo nº 0008982/2021, de 20/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ANTONIA LÚCIA SARDINHA M. DOS SANTOS
Diretora Geral (Respondendo)
AGED/MA

6.3 ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO GAB/AGED-MA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO (AGED – MA), no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 175 de 17 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 095 de 22 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atuação da fiscalização permanente nos termos do art.3º c/c art.11 do Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017,

Considerando o Decreto Estadual nº 35.678 de 22/03/2020 e o Decreto Federal nº 10.282, de 20/03/2020, que estabelecem, como atividades essenciais, à inspeção de produtos de origem animal, visando evitar o desabastecimento de alimento;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor **CAUÊ SOARES CÂMARA**, Fiscal Estadual Agropecuário (Médico Veterinário), do Grupo AFA, matrícula nº 00879472-0, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, para atuar, de forma permanente, como Inspetor do Serviço de Inspeção Estadual no Abatedouro Frigorífico G. Boi LTDA, S.I.E. Nº 0056, situado no município de São Bernardo – MA, devendo ser considerado a partir de 04 de janeiro de 2021 até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

ANTONIA LÚCIA SARDINHA M. DOS SANTOS
Diretora Geral (Respondendo)
AGED/MA

ORDEM DE SERVIÇO GAB/AGED-MA Nº 002, DE 28 DE JANEIRO DE 2021. A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art.1º. Designar, no interesse da administração, o servidor **VICENTE ALVES DE ALMEIDA NETO**, Fiscal Estadual Agropecuária, MAT/ID 00009098-01, lotado na Regional de Bacabal, para execução das ações de fiscalização do evento agropecuário **Vaquejada do Mutuca**, CÓDIGO 1756, a ser realizado no município de Bacabal - MA, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2021.

Art.2º. Considerar o limite máximo da jornada de trabalho cumprida pelos servidores para a realização da atividade das 13h00min até o limite de 00h00min de segunda a sexta-feira, quando houver, e a jornada máxima de 06 (seis) horas ininterruptas diárias aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, a serem definidas de acordo com o funcionamento do evento.

§1º O controle e fiscalização da jornada máxima de trabalho serão de responsabilidade do líder da equipe técnica

§2º Na realização de forma contínua das atividades cuja duração exceda 06 horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, de no mínimo, 01 (uma) hora e no máximo, de 02 (duas) horas, não excedendo, será obrigatório um intervalo de 15 (quinze) minutos quando a duração ultrapassar 04 horas, ambos os períodos serão definidos pelo responsável da equipe técnica designada.

§3º Entre 02 (duas) jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso.

§4º As atividades dispostas neste artigo que necessitem ser realizadas em jornadas superiores as estabelecidas, deverão ser previamente detalhadas e justificadas para sujeição da autorização pela Diretoria Geral.

Art.3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIA LÚCIA SARDINHA M. DOS SANTOS
Diretora Geral (Respondendo)
AGED/MA

7 FÉRIAS

04/01 A 02/02/2021

SERVIDOR	LOTAÇÃO
ADRIANA REIS F. COELHO	MATERIAL (SEDE)
ALEXANDRO DE JESUS N. AGUIAR	U.R. CODO
ANA KAROLINE AMARAL	CIPA (SEDE)
ALESSANDRA PONTES O. LIMA	ASSEJUR (SEDE)
ALANNA RAISSA DE O. SILVA	CDA (SEDE)
ANDRE GONÇALVES FERREIRA	U.R. IMPERATRIZ
ADAIANA CLAUDIA M. CARVALHO	U.R. CAXIAS
ANA BARBOSA DOS ANJOS	DDISA (SEDE)
ANTONIO LUIZ P. MENDONÇA	U.R.B. CORDA

ALEX RIBEIRO NUNES	CDA (SEDE)
AUGUSTO CESAR BRANCO AGUIAR	U.R. SÃO LUIS
ANELILDE SANTANA RAMALHO	U.R. SÃO LUIS
ALEXSANDRA C. DE CARVALHO	D.PESSOAL
AYMORÉ FERNANDES DIAS FILHO	CESAC (SEDE)
ADÃO ANUNCIO DE SOUSA	U.R. PINHEIRO
ARIOMAGNO CARTAGENES	U.R. PINHEIRO
BENEDITO COELHO DA SILVA	U.R. CODO
CLIDILENE N. DE ALENCAR.	U.R. SÃO LUÍS
CLEBER PEDROSA FERREIRA	U.R. P. DUTRA
CAROLINE MARQUES M. SILVA	ASPLAN
CHARLES PEREIRA NEVES	INFORMÁTICA
CLENILSON SANTOS A. JUNIOR	CDA (SEDE)
CLAYTON SOUSA DE JESUS	U.R. SANTA INÊS
CLAUDILENE MOTA SAMPAIO	CESAC (SEDE)
CLAUDIANA LIMA AZEVEDO	U.R. PEDREIRAS
DARLIENE DA CRUZ SILVA	DAF (LICITAÇÃO)
DEUSIANE SILVA O. SOARES	CIPA (SEDE)
DANIELA POVOA RIOS	CDA (SEDE)
ERICO TORRES URBANO	U.R. CHAPADINHA
EGINALDO DE SOUSA SANTOS	U.R. CAXIAS
ELVIS TELES DE ARAÚJO	U.R. CHAPADINHA
EUNICE SILVA DE SOUSA	U.R. IMPERATRIZ
EDUARDO LEITE BRAGA	U.R. CAXIAS
ELIAS DE SOUSA ALVES	U.R. CODO
EDMILSON C. DA FONSECA	U.R.B. CORDA
ESTERFISON DE OLIVEIRA SILVA	U.R.B. CORDA
EILEN KENNED DUARTE F. DE SOUSA	U.R. SÃO J. DOS PATOS
EDSON GABRIEL PORTO DA SILVA	U.R. SÃO J. DOS PATOS
EDILENE SANTOS SILVA	GABINETE (SEDE)
ERICK TAKASHI K. C. MESQUITA	CDA (SEDE)
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	U.R. CAXIAS
FRANCISCO FELIX CUNHA NETO	U.R. CAXIAS
FILOMENA ANTONIA DE C. MATOS	CDV (SEDE)
FRANCILÊNIO DE O. L. VILARINHO	U.R. CAXIAS
FAUSTO JOSÉ CAVALCANTE FILHO	U.R. PINHEIRO
FLAVIO ADRIANO B. SOBRAL	U.R. IMPERATRIZ
GISELLE MESQUITA DE F. GALVÃO	CDA (SEDE)
GIULIANO ARAUJO DA SILVA	ASSEJUR (SEDE)
GEAN FERREIRA DO NASCIMENTO	U.R. CAXIAS
GLINIA CASSIA R. DIAS CARVALHO	U.R. CAXIAS
IRACHSON BORBA GUIMARAES	CDV (SEDE)
IOLANDA DA CONCEIÇÃO SOUSA	U.R. ZÉ DOCA
JOSE MARIA FREITAS SEGUNDO	U.R. IMPERATRIZ
JOSUÉ ALVARES MENDES NETO	U.R. AÇAILANDIA
JOÃO CARLOS DA SILVA	U.R. IMPERATRIZ
JACQUELINNE VERAS DE ALENCAR	U.R. CODO

JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO	CESAC (SEDE)
JOSÉ RIBAMAR CARVALHO	DEO (SEDE)
JOSÉ HYRTON DANTAS C. JUNIOR	U.R. ITAPECURU
JAILSON MALHEIROS MUNIZ	U.R. P. DUTRA
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	DEO (SEDE)
JOSÉ PEDRO COELHO JUNIOR	U.R. AÇAILANDIA
JOÃO BATISTA NEVES COSTA	U.R. SANTA INES
JOÃO VITORIO COUTINHO LEITE	U.R. PINHEIRO
JOÃO JOSÉ VASQUES DE ALMEIDA	U.R. PINHEIRO
JAMES CLAUDIO ALVES DA SILVA	U.R. PEDREIRA
KARLOS YURI F. PEDROSA	U.R. BALSAS
LEOVEGILDO DUARTES OTAVIANO	U.R. ZÉ DOCA
LEONARDO ARAUJO LOPES	DEO (SEDE)
LAURO DE QUEIROZ SARAIVA	CDA (SEDE)
LUIZ GONZAGA DE A. FILHO	U.R. IMPERATRIZ
LUCIANO URSULINO DE LUCENA	U.R. CAXIAS
LUCIO CARLOS A. DE SOUZA.	CESAC (SEDE)
LUIZ GONZAGA COSTA	Á DISPOSICÃO
LUCIANA FERREIRA LUZ	U.R. AÇAILANDIA
LAYZA MICHELLE DE ARAUJO FREITAS	U.R. ROSARIO
MARCIO BEZERRA MACIEL	CDA (SEDE)
MARCONE MOREIRA A. JUNIOR	U.R. PINHEIRO
MARCO AURELIO SOARES NUNES	U.R. PINHEIRO
MARCOS ANDRE MELO DE OLIVEIRA	U.R. SÃO J. PATOS
MARCELO DE ABREU FALCÃO	CIPA (SEDE)
MISANGELA DE F. S. BARBOSA	U.R. CAXIAS
MOACIR JOSÉ MENEGON	U.R. CAXIAS
MARGARIDA PAULA CARREIRA DE SÁ	CDA (SEDE)
MARIA CRISTINA C. DUTRA	CIPA (SEDE)
MICHELLE LEMOS VARGENS	CDA (SEDE)
MADDO VONNEY R. MACEDO	U.R. BARRA DO CORDA
MARCIO LUIS PONTES B. DA SILVA.	U.R. CODO
MARLENE FREIRE DA COSTA	U.R. P. DUTRA
MAURO SERGIO SOUSA SOARES	U.R. AÇAILANDIA
MARIA MAXIMINA BASOLA SOARES	MATERIAL (SEDE)
NILLIAN ABRANTES LOBO	U.R. BACABAL
NUBIO LUCIANO NEVES AROUCHA	U.R. VIANA
PEDRO SOARES FILHO	U.R. CAXIAS
PAULL ANDREWS C. DOS SANTOS.	U.R. CHAPADINHA
PEDRO ALEXANDRINO BATISTA FILHO	CDA (SEDE)
PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	U.R. CODO
PHABLO MARTINS BELLO	CDA (SEDE)
PEDRO PERREIRA GUALTER	U.R. SÃO LUÍS
PEDRO NOLACE B. SAMPAIO	U.R. B. CORDA
RAIMUNDO PEREIRA N. FILHO	U.R. IMPERATRIZ
RUY DE MATOS MAIA FILHO	U.R. SÃO J. DOS PATOS.

ROBERVAL RAPOSO JUNIOR	DDISV (SEDE)
RAIMUNDO ASSUNÇÃO AMARAL	DIV. PESSOAL
ROSELITA ROCHA RODRIGUES	MATERIAL (SEDE)
ROSALINA RIBEIRO BARROS	U.R. VIANA
ROGERIO EVANGELISTA TAVARES	U.R. SÃO J. PATOS
RAFAEL SILVA RODRIGUES	U.R. AÇAILANDIA
SONIA MARIA DE CARVALHO	U.R.P. DUTRA
SUZANA MARIA CARVALHO	U.R. SÃO LUIS
SIMONE THALYTTA PAZI DOS SANTOS	U.R. AÇAILANDIA
SOLANY MARIA DOMINGOS	U.R. CHAPADINHA
SEBASTIÃO DE SOUSA LOBATO	U.R.PINHEIRO
TATIANA DIAS DE CARVALHO	U.R. BACABAL
VIRAMY MARQUES DE ALMEIDA	CIPA (SEDE)
VALNICE DIAS PEREIRA	U.R. IMPERATRIZ
VALTER MARCHÃO C. FILHO	U.R. PEDREIRAS
VERÔNICA BATALHA J. RAMOS	CDA (SEDE)
VICENTE ALVES DE A. JUNIOR	U.R. BACABAL
VALERIO DO CARNO MELO	U.R. PINHEIRO
WENNDER ROBERT R. M. SOUSA	Á DISPOSICÃO
ZAIRA DE JESUS BARROS	U.R. B. CORDA
ZULEIDE MARIA A. L. MARINHO	U.R. B. CORDA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E PESCA
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO MARANHÃO – AGED/MA.**

ANTÔNIA LÚCIA S. MALHEIROS DOS SANTOS
Diretora Geral (respondendo)

TÂNIA MARIA DUARTE SILVA
Diretora de Defesa e Inspeção Sanitária Animal

ANTÔNIA LÚCIA S. MALHEIROS DOS SANTOS
Diretora de Defesa e Inspeção Sanitária Vegetal

PEDRO BARBOSA DE CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

ROMMEL DE SOUSA COUTINHO
Coordenadora Administrativa

FÁBIO FERREIRA SOARES
Chefe da Assessoria de Planejamento

GIULIANO ARAÚJO DA SILVA
Chefe da Assessoria Jurídica

DIVISÃO DE PESSOAL

EQUIPE

AUGUSTA FRANÇA BOAES SILVA
Chefe

SUELEN FERNANDA MENDES SILVA
Secretária

**ANA CLÁUDIA LIMA GARCÊZ,
JOSÉ MILTON MONTEIRO DA SILVA E
VERA MARILIA ARAÚJO BRAGA AMARAL**
Setor de Cadastro e Lotação

MARIVALDA DOS SANTOS FRAZÃO
Setor da Folha de Pagamento

ALEXSANDRA CERQUEIRA DE CARVALHO
Setor de Direitos e Deveres

PUBLICAÇÃO:

Divisão de Pessoal
Tipo da Fonte: Time New Roman
Tamanho da Fonte: 09
Edição: **José Milton Monteiro da Silva**
Revisão: **Augusta França Boaes Silva**
Contato: (xx) xxxx-xxxx / email: rh@aged.ma.gov.br